

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3870/23-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA, matrícula 186807-1, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 03.10.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3871/23-SGP – exonerar, a pedido, DENNIS OLIVEIRA MACIEL, matrícula 188502-2, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Tacaimbó/Vara Única, a partir de 04.10.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3872/23-SGP – exonerar, a pedido, PEDRO YLKE DE LIMA GERMANO, matrícula 188169-8, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Camocim de São Felix/Vara Única, a partir de 04.10.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3873/23-SGP – exonerar, a pedido, MARIA JOSE ALVES, matrícula 158144-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, a partir de 02.10.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO CONJUNTO Nº 40, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Altera o Ato Conjunto nº 33, de 17 de agosto de 2023, que instituiu, no âmbito do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, 15 (quinze) Turmas Recursais Extraordinárias para Mutirão de Julgamento de processos conclusos para julgamento.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, e o Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador RICARDO PAES BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a meta estabelecida para as Turmas Recursais Extraordinárias, de modo a viabilizar o efetivo alcance dos julgamentos mensais dos membros integrantes;

RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Conjunto nº 33, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º ° FIXAR a meta de produtividade mínima em 60 (sessenta) relatorias de processos e julgamentos por mês.

.....” (NR)

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

Des. RICARDO PAES BARRETO

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 865/2023 – SEJU, DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado **Exmo. Dr. Caio Souza Pitta Lima**, no pedido de compensação do plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior** ;

RESOLVE:

Designar o Magistrado abaixo elencado para responder pelas Unidades Judiciárias a seguir, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014:

I - **Exmo. Dr. Caio Souza Pitta Lima**, Juiz Substituto com exercício na **Vara Única da Comarca de Exu**, Matrícula nº 187.818-2 , para responder, cumulativamente, no período de **16 a 20/10/2023** , pela **Vara Única da comarca de Bodocó** e pelas **2ª Vara Cível, Vara Criminal e Diretoria do Foro da comarca de Ouricuri**;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 1ª e 2ª Entrâncias.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO N. 864/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: DECLARAR A VACÂNCIA DA SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – SEDE - LIMOEIRO/PE (CNS 07.413-8).